



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 267/2017 Pacaraima- RR, 18 de Julho de 2017.

“Que dispõe sobre placas de identificação das Ruas e numeração oficial das residências no município de Pacaraima e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pacaraima **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS** no uso de suas atribuições conferidas através do Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de **PACARAIMA** **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, através do Projeto de Lei “Minha Rua tem Nome, Minha Casa tem número”, a padronização e a identificação das ruas e dos imóveis, com placas contendo o nome da rua e a numeração das residências do Município de Pacaraima, desta forma, oficializado os logradouros já existentes, bem como padronizando os novos que vem a surgir.

Art. 2º fica o executivo responsável pela arte e confecção das placas identificadoras das ruas.

Art. 3º A ordem da numeração será crescente, com um lado par e outro ímpar, o que vai facilitar a identificação.

Art. 4º O Poder executivo utilizará o nomes de ruas já aprovados pelo legislativo, não podendo o mesmo fazer alterações na nomenclatura existentes.



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, 18 de julho de 2017.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADA NO DOEM Nº 0088, DE 18 DE JULHO DE 2017.